



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Minas Gerais)

LEI Nº 227 de 29 de Outubro de 1.971

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minduri decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Como recurso orçamentário à abertura de créditos adicionais neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à receita estimada para o exercício, classificando em RECEITAS DE CAPITAL, pela rubrica " 2.2.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO ", do orçamento vigente.

Artº 2º - O Decreto Executivo que abrir crédito adicional autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação, a sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida pelo artigo 46 da lei 4.320 de 17. de março de 1.964.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG), 29 de Outubro 1971


(Helge Dan Paulsen - Prefeito Municipal)


(José Marcio Magalhaes - Secretário).